



DIÁRIO DA REPÚBLICA

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 20-H/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 989/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001

6990-(18)

Declaração de Rectificação n.º 20-I/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 988/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001

6990-(19)

Declaração de Rectificação n.º 20-J/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 990/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001

6990-(20)

Declaração de Rectificação n.º 20-L/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 991/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001

6990-(21)

Declaração de Rectificação n.º 20-M/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 992/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(22)

Declaração de Rectificação n.º 20-N/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 993/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(23)

Declaração de Rectificação n.º 20-O/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 994/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Évora, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(24)

Declaração de Rectificação n.º 20-P/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 995/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(25)

Declaração de Rectificação n.º 20-Q/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 996/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(26)

Declaração de Rectificação n.º 20-R/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 997/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(27)

Declaração de Rectificação n.º 20-S/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(28)

Declaração de Rectificação n.º 20-T/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 999/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Portalegre, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(29)

Declaração de Rectificação n.º 20-U/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1000/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(30)

Declaração de Rectificação n.º 20-V/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1001/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(31)

Declaração de Rectificação n.º 20-X/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(32)

Declaração de Rectificação n.º 20-Z/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1003/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(33)

Declaração de Rectificação n.º 20-AA/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1004/2001, de 17 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001 6990-(34)

Declaração de Rectificação n.º 20-AB/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1009/2001, de 18 de Agosto, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que aprova a estrutura orgânica interna do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001 6990-(35)

Declaração de Rectificação n.º 20-AC/2001:

De ter sido rectificada a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 15/2001/A, que aprova o orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001 6990-(36)

Declaração de Rectificação n.º 20-AD/2001:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, que aprova o estatuto do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários — IFC, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2001 6990-(36)

Declaração de Rectificação n.º 20-AE/2001:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, que aprova a estrutura orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001 6990-(36)

Declaração de Rectificação n.º 20-AF/2001:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a estrutura orgânica dos departamentos e órgãos dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001 6990-(36)

Declaração de Rectificação n.º 20-AG/2001:

De ter sido rectificada a Resolução n.º 152/2001, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, que adopta a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 236, de 11 de Outubro de 2001 6990-(36)

Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, da Região Autónoma da Madeira, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Formação Profissional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 243, de 19 de Outubro de 2001 6990-(37)

Declaração de Rectificação n.º 20-AI/2001:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1119/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que fixa as condições gerais do exercício da caça em zonas de caça nacionais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 220, de 21 de Setembro de 2001 6990-(37)

Declaração de Rectificação n.º 20-AJ/2001:

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 37/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que estabelece disposições relativas ao regime de apoio a dar aos produtores de culturas arvenses. Revoga os Despachos Normativos n.ºs 64/99 e 7/2001, respectivamente de 24 de Novembro e de 18 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001 6990-(37)

Declaração de Rectificação n.º 20-AL/2001:

De ter sido rectificada a Declaração de Rectificação n.º 15-I/2001, que rectifica a Portaria n.º 851/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que cria a zona de caça municipal de Alijó, pelo período de seis anos, e transfere a sua gestão para a Câmara Municipal de Alijó, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 202, 4.º suplemento, de 31 de Agosto de 2001 6990-(37)

Declaração de Rectificação n.º 20-AM/2001:

De ter sido anulada e dada sem efeito a Portaria n.º 849-O/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 171, 2.º suplemento, de 25 de Julho de 2001 6990-(38)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 20-H/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 989/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Beja

(Portaria n.º 989/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania..."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-I/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 988/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Aveiro

(Portaria n.º 988/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art. 2º, alínea c)	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da Protecção Social <u>de</u> Cidadania em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da protecção social <u>de</u> cidadania..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º, epígrafe	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GAEI) "	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI) "
Art.º 8º, n.º 1	"O GAEI..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados ..."
Art.º 8º, n.º 2	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Declaração de Rectificação n.º 20-J/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 990/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Braga

(Portaria n.º 990/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, <u>reabilitação, envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-L/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 991/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Bragança

(Portaria n.º 991/2001, de 17 de Agosto, *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art. 5º alínea c)	"... <i>atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais.</i> "	"... atribuição da prestação do Rmg, e outras prestações de cidadania. "
Art.º 5º, alínea k)	"... <i>Intervenção da Protecção Social da Cidadania.</i> "	"... Intervenção da Protecção Social de Cidadania. "
Art.º 5º, alínea m)	"... <i>subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação...</i> "	"... subsistema da Protecção Social de Cidadania em articulação... "
Art.º 5º, alínea n)	"... <i>Protecção Social da Cidadania...</i> "	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania... "
Art.º 5º, alínea p)	"... <i>Protecção Social da Cidadania.</i> "	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania. "
Art.º 5º, alínea q)	"... <i>Protecção Social da Cidadania.</i> "	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania. "
Art.º 5º, alínea r)	"... <i>Protecção Social da Cidadania.</i> "	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania. "
Art.º 5º, alínea s)	"... <i>Protecção Social da Cidadania...</i> "	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania... "
Art.º 5º, alínea v)	"... <i>Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,...</i> "	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... <i>Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania...</i> "	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ... no âmbito da protecção social de cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea dd)	"... <i>Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,...</i> "	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea kk)	"... <i>Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ...</i> "	"... Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea ll)	"... <i>atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social...</i> "	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º	"... <i>áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família.</i> "	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-M/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 992/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Castelo Branco

(Portaria n.º 992/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea c)	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e outras prestações de cidadania."
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da Unidade de Protecção Social de Cidadania em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"... Intervenção da Protecção Social de Cidadania."
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da Protecção Social de Cidadania em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social de Cidadania..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social de Cidadania."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social de Cidadania."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social de Cidadania."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social de Cidadania..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Protecção Social de Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Protecção Social de Cidadania, ... no âmbito da protecção social de cidadania..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Protecção Social de Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos da Unidade de Protecção Social de Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da Unidade de Protecção Social de Cidadania..."
Art.º 7º, epígrafe	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art.º 8º, n.º 1	"O Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados..."
Art.º 8º, n.º 2	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, envelhecimento, família e comunidade."

Declaração de Rectificação n.º 20-N/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 993/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Coimbra

(Portaria n.º 993/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, <u>reabilitação, envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-O/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 994/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Évora

(Portaria n.º 994/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, <u>reabilitação, envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-P/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 995/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Faro

(Portaria n.º 995/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> no âmbito da <u>protecção social de cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-Q/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 996/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Guarda

(Portaria n.º 996/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, <u>e outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> no âmbito da <u>protecção social de cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, <u>reabilitação, envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-R/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 997/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Leiria

(Portaria n.º 997/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea c)	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de</u> Cidadania em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ... no âmbito da <u>protecção social de</u> cidadania ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 7º, epígrafe	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art.º 8º, n.º 1	"O GAEI ..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados..."
Art.º 8º, n.º 2	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Declaração de Rectificação n.º 20-S/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Lisboa

(Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea e)	"Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 7º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e outras prestações de cidadania."
Art.º 9º	"A Unidade de Protecção Social de Cidadania compete..."	"A <u>Unidade de Acção Social</u> compete:..."
Art.º 9º, alínea c)	"... áreas específicas não previstas nos restantes serviços da Unidade de Protecção Social de Cidadania."	"... áreas específicas não previstas nos restantes serviços da <u>Unidade de Acção Social</u> ."
Art.º 9º, alínea g)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea i)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea j)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea l)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea m)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea o)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea r)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 9º, alínea t)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ... no âmbito da protecção social <u>de</u> cidadania..."
Art.º 9º, alínea z)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 9º, alínea gg)	"... núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... núcleos <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 11º, epígrafe	"Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (UAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art. 12º, n.º 1	"A Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados ..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados ..."
Art. 12º, n.º 2	"...áreas da infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"...áreas da infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-T/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 999/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Portalegre

(Portaria n.º 999/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> no âmbito da <u>protecção social de cidadania ...</u> "
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-U/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1000/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS do Porto

(Portaria n.º 1000/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea e)	"Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 7º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 9º	"A Unidade de Protecção Social de Cidadania compete: ..."	"A <u>Unidade de Acção Social</u> compete: ..."
Art.º 9º, alínea c)	"... áreas específicas não previstas nos restantes serviços da Unidade de Protecção Social de Cidadania."	"... áreas específicas não previstas nos restantes serviços da <u>Unidade de Acção Social.</u> "
Art.º 9º, alínea g)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea i)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea j)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea l)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea m)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania."
Art.º 9º, alínea o)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... Protecção Social <u>de</u> Cidadania..."
Art.º 9º, alínea r)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 9º, alínea t)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ... no âmbito da protecção social <u>de</u> cidadania..."
Art.º 9º, alínea z)	"... núcleos e centros territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... núcleos e centros territoriais <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 9º, alínea gg)	"... núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... núcleos <u>das</u> unidades de protecção social de cidadania, ..."
Art.º 11º, epígrafe	"Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (UAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art. 12º, n.º 1	"A Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados..."
Art. 12º, n.º 2	"...áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"...áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-V/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1001/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Santarém

(Portaria n.º 1001/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, <u>reabilitação, envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-X/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Setúbal

(Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea c)	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de</u> Cidadania em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ... no âmbito da <u>protecção social de</u> cidadania..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 7º, epígrafe	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art.º 8º, n.º 1	"O GAEI ..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados ..."
Art.º 8º, n.º 2	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Declaração de Rectificação n.º 20-Z/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1003/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Viana do Castelo

(Portaria n.º 1003/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ... no âmbito da <u>protecção social de cidadania</u> ..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> , ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> ..."
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AA/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 1004/2001, de 17 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Vila Real

(Portaria n.º 1004/2001, de 17 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 17 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 5º, alínea c)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea e)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea k)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea m)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de Cidadania</u> em articulação..."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de Cidadania.</u> "
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ... no âmbito da protecção social de cidadania...</u> "
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social,..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania, ...</u> "
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania...</u> "
Art.º 7º	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade.</u> "

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AB/2001

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e Solidariedade, a Portaria n.º 1009/2001, de 18 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Estrutura orgânica do CDSSS de Viseu

(Portaria n.º 1009/2001, de 18 de Agosto, in *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001)

Artigo	Onde se lê	Deve Ler-se
Art.º 2º, alínea c)	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados"
Art.º 5º, alínea a)	"... serviços da unidade de acção social em áreas específicas..."	"... serviços da <u>Unidade de Protecção Social de Cidadania</u> em áreas específicas..."
Art.º 5º, alínea g)	"... Intervenção da Protecção Social da Cidadania."	"...Intervenção da <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea i)	"... subsistema da Protecção Social da Cidadania em articulação..."	"... subsistema da <u>Protecção Social de</u> Cidadania em articulação..."
Art.º 5º, alínea l)	"... atribuição da prestação do Rmg, pensão social e complementos sociais."	"... atribuição da prestação do Rmg, e <u>outras prestações de cidadania</u> ."
Art.º 5º, alínea n)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea p)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea q)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea r)	"... Protecção Social da Cidadania."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania."
Art.º 5º, alínea s)	"... Protecção Social da Cidadania..."	"... <u>Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 5º, alínea v)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea x)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ... no âmbito da protecção social da cidadania..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ... no âmbito da <u>protecção social de</u> cidadania..."
Art.º 5º, alínea dd)	"... Núcleos e Centros Territoriais da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"... Núcleos e Centros Territoriais da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea kk)	"... Núcleos da Unidade de Solidariedade e Acção Social, ..."	"...Núcleos da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania, ..."
Art.º 5º, alínea ll)	"... atribuições da Unidade de Solidariedade e Acção Social..."	"... atribuições da <u>Unidade de Protecção Social de</u> Cidadania..."
Art.º 7º, epígrafe	"Gabinete de Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GAEI)"	"Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados (GCCRAEI)"
Art.º 8º, n.º 1	"O GAEI ..."	"O Gabinete de Coordenação dos Centros de Recursos e Apoio aos Estabelecimentos Integrados ..."
Art.º 8º, n.º 2	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, idosos e família."	"... áreas de infância, juventude, reabilitação, <u>envelhecimento, família e comunidade</u> ."

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AC/2001

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 15/2001/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 165, de 18 de Julho de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, o valor «30 000 000» constante da rubrica «06.03.00, alínea f) — Comemorações dos 25 anos de autonomia» na col. «1.º orçamento suplementar (4)» deve figurar na col. «Total rectificado (5)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AD/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «Nos termos do artigo 227.º [...], do artigo 8.º, n.º 1, alínea l), do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro,» deve ler-se «Nos termos do artigo 227.º [...], do artigo 8.º, n.º 1, alínea i), do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro,».

No artigo 22.º, n.º 1, onde se lê «O recrutamento para o cargo de chefe de divisão da DOC é alargado, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aos funcionários integrados na carreira de tesoureiro-chefe com, pelo menos, quatro anos na categoria, ainda que não possuidores de curso superior.» deve ler-se «O recrutamento para o cargo de chefe de divisão da DF é alargado, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aos funcionários integrados na carreira de tesoureiro-chefe com, pelo menos, quatro anos na categoria, ainda que não possuidores de curso superior.».

No mapa anexo, no topo do grupo de pessoal auxiliar, na col. «Qualificação profissional/área funcional», deve incluir-se «Coordenação das tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar», na col. «Categoria», deve incluir-se «Encarregado de pessoal auxiliar e instalações» e, na col. «Número de lugares», deve incluir-se «1».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AE/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 5.º, alínea d), onde se lê «Direcção de Serviços de Assessoria (DSA)» deve ler-se «Direcção de Serviços de Assessoria (DSAs)».

No artigo 7.º, n.º 1, onde se lê «O CA é constituído pelo director regional, que preside, pelos directores de serviços, pelo chefe da Divisão de Serviços Adminis-

trativos e por um técnico do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço de Assessoria, da área de gestão financeira» deve ler-se «O CA é constituído pelo director regional, que preside, pelos directores de serviços, pelo chefe da Divisão de Serviços Administrativos e por um técnico da Divisão de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Assessoria, da área de gestão financeira».

No artigo 9.º, n.º 1, onde se lê «A DSA é constituída pela Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos (DEPJ) e pela Divisão de Apoio Técnico (DAT).» deve ler-se «As DSAs são constituídas pela Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos (DEPJ) e pela Divisão de Apoio Técnico (DAT).».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AF/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3 do artigo 18.º, onde se lê «O GAJTA compreende uma secção administrativa (SA).» deve ler-se «O GAJTA compreende uma secção administrativa (SA) e uma secção de apoio à actividade inspectiva (SAI).».

No n.º 2 do artigo 29.º, onde se lê «O DAPARS compreende duas secções:

- a)
- b)

deve ler-se:

«O DAPARS compreende três secções:

- a)
- b)
- c) Secção de Abonos dos Serviços sem Autonomia (SASA).»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AG/2001

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 152/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 236, de 11 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, no ponto 15, opção n.º 3, onde se lê: «O crescimento do número e da dimensão das áreas protegidas representa para o Estado um desafio crucial. Paralelamente, [...]»

deve ler-se:

«O crescimento do número e da dimensão das áreas protegidas representa para o Estado um desafio crucial.

Na verdade, importa assegurar que a atribuição de um estatuto de protecção ambiental corresponda um modelo de gestão dessas áreas que efectivamente garanta a protecção pretendida e promova o desenvolvimento local sustentável.

Para uma gestão mais eficaz, deve recorrer-se, quando apropriado, a mecanismos que permitam maior flexibilidade e melhor mobilização de sinergias, nomeadamente através de processos de articulação e contratação com proprietários rurais e produtores florestais — cuja acção é de primordial importância nestas áreas —, bem como com organizações não governamentais ou outro tipo de associações.

Por outro lado, é necessário o reforço dos meios afectos a estas tarefas, matéria de que a presente Estratégia se ocupa no capítulo iv. Todavia, deve aqui destacar-se, desde já, o papel crucial dos vigilantes da Natureza para que seja possível alcançar no terreno os objectivos para os quais foram criadas as áreas protegidas.

O reforço da fiscalização e da própria visibilidade da intervenção do ICN nas áreas protegidas é, aliás, da maior importância para a salvaguarda dos valores patrimoniais daquelas áreas.

Nesta linha, deve também aprofundar-se a articulação com outras entidades — como mais adiante se sublinhará —, nomeadamente protecção civil, bombeiros e guardas e sapadores florestais, bem como autoridades policiais em geral.

Merecem, também, referência especial os programas de prevenção dos fogos florestais nas áreas protegidas e o sistema de primeira intervenção no combate aos fogos, que importa manter e aperfeiçoar, devendo ainda zelar-se pela implementação dos planos de recuperação das áreas ardidas.

Importa, ainda, que a própria programação dos diferentes investimentos públicos tenha em conta as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/96, de 8 de Julho.

Por outro lado, o sucesso das áreas protegidas depende, em muito, do envolvimento não apenas dos organismos públicos que prosseguem políticas sectoriais com incidência territorial nestas áreas mas também das autarquias, das organizações não governamentais e das populações locais.

Deste ponto de vista, é necessário prosseguir o esforço para uma melhor articulação entre os órgãos de gestão das áreas protegidas e os diversos agentes envolvidos, bem como os respectivos municípios e juntas de freguesia.

Paralelamente, [...]».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AH/2001

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 243, de 19 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, no grupo de pessoal auxiliar, nos escalões da categoria de encarregado de armazém, onde se lê «290-300-320-340» deve ler-se «260-270-280-290».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AI/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1119/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 220, de 21 de Setembro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3.º, n.º 1, onde se lê «exceptuando-se as situações de caça maior, em que as montarias ocorram com inscrições, mantendo-se, no entanto, uma única candidatura por evento.» deve ler-se «exceptuando-se as inscrições para caça maior, em que se mantém uma única candidatura por evento.».

São aditados ao n.º 5.º os números seguintes:

«8 — As montarias e batidas nas ZCN regem-se pelas normas constantes do Regulamento de Montarias e Batidas aprovado pela DGF.

9 — Nas montarias em que seja permitido abater veados, para além da taxa de inscrição, cada caçador fica ainda sujeito ao pagamento de uma taxa adicional pela pontuação do troféu do veado abatido, definida no respectivo edital.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AJ/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Despacho Normativo n.º 37/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No capítulo iv, no n.º 12, onde se lê «sem prejuízo do disposto nos n.ºs 16 e 19.» deve ler-se «sem prejuízo do disposto nos n.ºs 16, 19 e 21.» e onde se lê «conforme o descrito no n.º 7» deve ler-se «conforme o descrito no n.º 8».

No n.º 18, onde se lê «As disposições enunciadas nos n.ºs 15 e 16» deve ler-se «As disposições enunciadas nos n.ºs 16 e 17».

No capítulo vi, na alínea a) do n.º 25, é suprimida a expressão «sem prejuízo do disposto no n.º 24,» e, no n.º 28, onde se lê «Para efeitos do disposto no n.º 25,» deve ler-se «Para efeitos do disposto no n.º 26,».

No anexo i, ponto v, onde se lê «Mafra, Carvoeira e Encarnação» deve ler-se «Mafra: Carvoeira e Encarnação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AL/2001

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Declaração de Rectificação n.º 15-I/2001, publicada no *Diário da*

República, 1.ª série-B, n.º 202 (4.º suplemento), de 31 de Agosto de 2001, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2.º, onde se lê «com uma área de 13,9070 ha.» deve ler-se «com uma área de 13,9700 ha.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 20-AM/2001

Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 171, 2.º suplemento, de 25 de Julho de 2001, a Portaria n.º 849-O/2001, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, declara-se nula e de nenhum efeito.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 1,20 — 240\$00



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29